



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 061/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VARGEM
BONITA** E A EMPRESA **RAI SERVIÇOS EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RAI SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Fritz Carl, nº 371, Conjunto Habitacional Sebaldo Kunz, Catanduvas, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.369.386/0001-55, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. ORILDO GIARDINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3****43 e inscrito no CPF-MF sob o nº ***.225.349-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de quantitativo de valores da obra de pavimentação asfáltica da Estrada São José.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica suprimido o valor de **R\$ 7.099,45** ao valor inicialmente contratado, passando o valor total do contrato previsto na Cláusula Quarta, Item 4.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1.1 – Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.288.707,65 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)). Desse valor sendo R\$*



R\$ 2.063.356,75 (dois milhões sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) do valor total correspondente aos materiais e R\$ 225.350,90 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.”

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL =	R\$2.295.807,10
<i>1º ADITIVO – Supressão =</i>	<u>R\$ 7.099,45</u>
VALOR FINAL DO CONTRATO =	<u>R\$2.288.707,65</u>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, 10 de novembro de 2023.

ORILDO GIARDINI
Sócio Administrador

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CONTRATADO

CONTRATANTE

Fiscal:

José O. Souza Marques
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira
Cargo: Diretor de Compras

Nome: Enedir de Almeida Vieira
Cargo: Diretor de Compras